



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 018/2019/GAP

Realizada em

08/05/2019

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Apoio Financeiro ao Prémio de Investigação do Gabinete de Investigação e Desenvolvimento do Centro Hospitalar de Setúbal - 2018

O Gabinete de Investigação e Desenvolvimento (GID) é uma unidade funcional de assessoria e apoio técnico do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal.

A atividade do Gabinete de Investigação e Desenvolvimento abrange as seguintes áreas:

- Análise de estudos de investigação;
- Gestão de projetos de investigação/ apoio de candidaturas a financiamento,
- Divulgação de oportunidades de investigação;
- Organização e monitorização de ensaios clínicos;
- Recolha e divulgação de estudos e de indicadores de produção científica;
- Concessão de incentivos e facilidades, nomeadamente formação na área de investigação.

Considerando que:

- O Gabinete, na sua atividade, pretende gerar uma dinâmica de valor em termos de investigação e desenvolvimento nos vários serviços do Centro Hospitalar, apoiando e incentivando iniciativas de investigação e divulgando as atividades decorrentes;
- Com a implementação desta dinâmica resultarão como mais-valias: um acréscimo de conhecimento dos profissionais, uma melhor prestação de cuidados de saúde, um maior prestígio da instituição e um maior volume de receitas resultantes da submissão de novos estudos;
- Desde outubro de 2015, com nova nomeação de equipa, o Gabinete de Investigação elaborou vários Regulamentos, bem como instituiu o Prémio de Investigação;
- O referido prémio, no valor de € 5000,00 (cinco mil euros), é atribuído ao melhor projeto de Investigação apresentado;
- O Centro Hospitalar de Setúbal endossou ao Município de Setúbal um pedido de colaboração financeira.

Propõe-se:

- A atribuição de um apoio financeiro no montante de € 500,00 (quinhentos euros), ao Centro Hospitalar de Setúbal, como contributo para o referido Prémio de Investigação.

A verba tem cabimento na rubrica orçamental 0102020115

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA